

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO

REALIZADA NO DIA 18 DE

OUTUBRO DE

1993: - - - - -

- - - - - Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, Esaú Silva da Rocha, Augusto Gonçalves Parente, António José Martins Pereira, Rui Manuel Lima Martins e Maurício Soares da Cunha e Sousa. Secretariou o Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta dos Vereadores Francisco Bernardino Morais da Fonte e António Fernando de Jesus Seixas. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 32 HABITAÇÕES SOCIAIS NO LUGAR DO MEIO - AREOSA":- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos catorze dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e três, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso indicado em epígrafe. Compareceram os seguintes elementos: Eng. Tiago Delgado, Director do D.O.; Eng. José Barbosa Viana, Chefe da D.S.U. e Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.. Foram presentes as seguintes propostas: 1 - Firmino Summavielle, Lda. - 0,969%; 2 - Jorge Ribeiro Torres, Lda. - 0,975%; 3 - VERO

- Gestão de Obras, Lda. - 1,00%; 4 - PORMIN - Trabalhos de Arquitectura e Engenharia, Lda.; 5 - Rui Junqueira e Mário Cordeiro, Engenharia Civil e Planeamento, Lda. - 1,85%; 6 - PÓRTICO - Gabinete de Engenharia, Lda. - 1,98%; 7 - GEPEP - Gestão Planeamento e Projecto, Lda. - 2,09%; 8 - ENGILIMA - Projectos de Arquitectura e Engenharia, Lda. - 2,39%; 9 - PENGEST - Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda. - 2,45%; 10 - SEGROPOL - Sociedade de Engenharia, Projectos e Obras, Lda. - 2,52%; 11 - PETREL - Engenharia e Construção, S.A. - 2,55%; 12 - EFIEFE - Sociedade de Engenharia, Lda. - 2,70%; 13 - CONSULMAR - Projectistas e Consultores, Lda. - 2,85%; 14 - OMEGA - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda. - 9,50%. Analisadas com mais pormenor as três primeiras propostas, constata-se o seguinte: - A diferença de preços entre a primeira e a terceira é de apenas 31.000\$00 por cada 100.000 contos da obra adjudicada. - A firma que nos parece apresentar melhor curriculum em termos de trabalhos realizados é a "Jorge Ribeiro Torres, Lda.". A firma "Jorge Ribeiro Torres, Lda.", no âmbito da sua actividade, fiscalizou para esta Câmara Municipal, duas obras no montante de 500.000 contos. O seu trabalho foi considerado bastante positivo. Em face do exposto, e com base nas garantias já dadas no serviço prestado a esta Câmara Municipal, parece-nos de adjudicar o objecto do presente concurso, ao concorrente "Jorge Ribeiro Torres, Lda.", pela percentagem de 0,975%. (a) Tiago Delgado; (a) José Barbosa Viana; (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e tomando em consideração que a empreitada objecto da presente prestação de serviços de fiscalização foi adjudicada pelo valor de 126.101.436\$00, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação ao concorrente "Jorge Ribeiro Torres, Lda.", pela percentagem de 0,975% do aludido valor da adjudicação da obra, a que corresponde o preço global de 1.229.489\$00 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(002) CONCURSO PÚBLICO PARA**

**ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 48 HABITAÇÕES SOCIAIS NO MALHÃO -**

**AREOSA**":- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos catorze dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e três, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso indicado em epígrafe. Compareceram os seguintes elementos: Eng. Tiago Delgado, Director do D.O.; Eng. José Barbosa Viana, Chefe da D.S.U. e Dr. Neiva Marques. Foram presentes as seguintes propostas: 1 - Firmino Summavielle, Lda. - 0,969%; 2 - Jorge Ribeiro Torres, Lda. - 0,975%; 3 - VERO - Gestão de Obras, Lda. - 1,00%; 4 - GEPEP - Gestão Planeamento e Projecto, Lda. - 1,75%; 5 - Rui Junqueira e Mário Cordeiro, Engenharia Civil e Planeamento, Lda. - 1,80%; 6 - PROMIN - Trabalhos de Arquitectura e Engenharia, Lda. - 1,85%; 7 - PÓRTICO - Gabinete de Engenharia, Lda. - 1,98%; 8 - PETREL - Engenharia e Construção, S.A. - 2,05%; 9 - ENGILIMA - Projectos de Arquitectura e Engenharia, Lda. - 2,39%; 10 - SEGROPOL - Sociedade de Engenharia, Projectos e Obras, Lda. - 2,51%; 11 - PENGEST - Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda. - 2,52%; 12 - EFIEFE - Sociedade de Engenharia, Lda. - 2,70%; 13 - CONSULMAR - Projectistas e Consultores, Lda. - 2,85% e 14 - OMEGA - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda. - 10,50%. Analisadas com mais pormenor as três primeiras propostas, constata-se o seguinte: - A diferença de preços entre a primeira e a terceira é de apenas 31.000\$00 por cada 100.000 contos da obra adjudicada. - A firma que nos parece apresentar melhor curriculum em termos de trabalhos realizados é a "Jorge Ribeiro Torres, Lda.". A firma "Jorge Ribeiro Torres, Lda.", no âmbito da sua actividade, fiscalizou para esta Câmara Municipal, duas obras no montante de 500.000 contos. O seu trabalho foi considerado bastante positivo. Em face do exposto, e com base nas garantias já dadas no serviço prestado a esta Câmara Municipal, parece-nos de

adjudicar o objecto do presente concurso, ao concorrente "Jorge Ribeiro Torres, Lda.", pela percentagem de 0,975%. (a) Tiago Delgado; (a) José Barbosa Viana; (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e tomando em consideração que a empreitada objecto da presente prestação de serviços de fiscalização foi adjudicada pelo valor de 188.663.946\$00, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação ao concorrente "Jorge Ribeiro Torres, Lda.", pela percentagem de 0,975% do aludido valor da adjudicação da obra, a que corresponde o preço global de 1.839.473\$00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e três escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(003) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE 12 HABITAÇÕES SOCIAIS EM SENDIM DE BAIXO - CASTELO DE NEIVA"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos catorze dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e três, reuniu a Comissão de Avaliação de Propostas ao concurso indicado em epígrafe. Compareceram os seguintes elementos: Eng. Tiago Delgado, Director do D.O.; Eng. José Barbosa Viana, Chefe da D.S.U. e Dr. Neiva Marques, Chefe da D.A.. Foram presentes as seguintes propostas: 1 - VERO - Gestão de Obras, Lda. - 1,95%; 2 - Firmino Summavielle, Lda. - 2,29%; 3 - ENLILIMA - Projectos de Arquitectura e Engenharia, Lda. - 2,82%; 4 - CONSULMAR - Projectistas e Consultores, Lda. - 2,85%; 5 - PETREL - Engenharia e Construção, S.A. - 2,85%; 6 - SEGROPOL - Sociedade de Engenharia, Projectos e Obras, Lda. - 2,87%; 7 - GEPEP - Gestão Planeamento e Projecto, Lda. - 2,92%; 8 - Jorge Ribeiro Torres, Lda. - 2,95%; 9 - PROMIN - Trabalhos de Arquitectura e Engenharia, Lda. - 2,95%; 10 - PÓRTICO - Gabinete de Engenharia, Lda. - 2,98%; 11 -EFIEFE - Sociedade de Engenharia, Lda. - 3%; 12 - Rui Junqueira e

Mário Cordeiro, Engenharia Civil e Planeamento, Lda. - 3%; 13 - OMEGA - Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda. - 20,6%. Foi chegada a conclusão que a proposta mais favorável é a da firma "VERO - Gestão de Obras, Lda.", pela percentagem de 1,95%. Nestas condições será de adjudicar à referida firma. (a) Tiago Delgado; (a) José Barbosa Viana; (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e tomando em consideração que a empreitada objecto da presente prestação de serviços de fiscalização foi adjudicada pelo valor de 47.741.446\$00, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma "VERO - Gestão de Obras, Limitada", pela percentagem de 1,95% do aludido valor da adjudicação da obra, a que corresponde o preço global de 930.958\$00 (novecentos e trinta mil novecentos e cinquenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (004) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO MONTE DA OLA - VILA NOVA DE ANHA - OBRA DE TOSCO - 1ª FASE"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Engº Tiago Moreno Delgado, Director do D.O.; Eng. Manuel Matos Cristino, Chefe da D.I.E; Dr. Neiva Marques - Chefe da D.A. Foram presentes as seguintes propostas: 1. Sociedade de Empreitadas Adriano, Lda. - 32.075.385\$00; 2. Construções Baixo Neiva, Lda. - 28.821.418\$00; 3. Ilídio & Cunha, Lda. - 31.530.778\$00; 4. Monte & Monte, S.A. - 24.025.927\$00; 5. José Gomes Borlido, Lda. - 24.796.880\$00; 6. José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 31.921.460\$00; 7. Martins & Soares, Lda. - 32.147.045\$00. Foi chegado à conclusão de que a proposta mais favorável é a da firma Monte & Monte, SA, pelo valor de 24.025.927\$00 (vinte e quatro

milhões vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete escudos). (a) Tiago Moreno Delgado (a) Manuel Matos Cristino (a) Luis Filipe Neiva Marques.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma "Monte & Monte, SA.", pelo montante de 24.025.927\$00 (vinte e quatro milhões vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(005) EMPREITADA DE "PINTURA DE JANELAS E PORTAS EXTERIORES DO TEATRO MUNICIPAL SÁ DE MIRANDA"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Vitor Moreno de Brito - 2.280.900\$00 (dois milhões duzentos e oitenta mil e novecentos escudos); Sociedade de Construções José António Parente Antunes & Filhos, Lda. - 2.390.700\$00 (dois milhões trezentos e noventa mil e setecentos escudos); Manuel Luis Martins do Rego - 2.370.000\$00 (dois milhões trezentos e setenta mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Proposta que foi a substituição de portas e janelas exteriores do teatro municipal, coloca-se também a sua pintura tida como necessária. Assim, e da consulta efectuada ao mercado, resulta o seguinte: Vitor Moreno de Brito - 2.280.900\$00; Sociedade de Construções José António Antunes & Filhos, Lda. - 2.390.700\$00; Manuel Luis Martins Rego - 2.370.000\$00. Considerando que o programa de obras foi igual para os três concorrentes, penso que se deve considerar a proposta mais vantajosa.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, ao concorrente Vitor Moreno de Brito, pelo preço de 2.280.900\$00 (dois milhões duzentos e oitenta mil e novecentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(006)**

**EMPREITADA DE "SANEAMENTO DA ORLA LITORAL - 2ª FASE - REDE**

**PAÇÓ/AFIFE" ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente o processo de concurso à empreitada

indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 14695 em 3 de Setembro findo da firma fiscalizadora que seguidamente se transcreve: "Relativamente à proposta do Empreiteiro referenciada em epígrafe, oferece-nos dizer o seguinte: 1. Artigo 1.1 a) Este trabalho tem origem na não existência no mercado do diâmetro de tubagem previsto em projecto para a travessia da E.N. 13; b) O preço não se baseia em nenhum outro existente na proposta inicial e é actual; c) A quantidade está correcta. 2. Artigo 1.2 O informado no ponto anterior está directamente ligado a este pelo que os argumentos são exactamente os mesmos. 3. Artigo 2.1. a) Este trabalho não está previsto no caderno de encargos; b) O preço, em nossa opinião, deveria ter sido composto de outros existentes na proposta inicial. No entanto, este não nos parece exagerado tendo em atenção o seguinte: # O lagedo é de difícil levantamento e acondicionamento; # A sua reaplicação tem dificuldades acrescidas em virtude das pedras não terem as faces regulares o que implica muito trabalho manual, uma vez que não possibilita a execução de uma caixa regular; # Estes pavimentos encontram-se todos localizados em zonas sem acessos a equipamentos auxiliares; c) A quantidade é uma estimativa pelo que deverá ser confirmada no acto da elaboração do respectivo auto. Pelo atrás exposto, somos de opinião que nos assiste o dever de propor a V. Exa. a execução destes trabalhos, embora o artigo 2.1 se deva somente aceitar o seu preço unitário e não a quantificação, uma vez que a obra é por série de preços. Devemos ainda informar que grande parte deste trabalho se encontra já executado por necessidade de não se interromperem por demasiado tempo os acessos às populações locais.". Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "Dada a informação prestada no Req. 15813 de 93.09.27. Os trabalhos propostos

estão cobertos pela candidatura PROAM. Os trabalhos são necessários à empreitada propondo-se a sua adjudicação.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., ---- no montante de 6.341.030\$00 (seis milhões trezentos e quarenta e um mil e trinta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (007) **EMPREITADA DE "SANEAMENTO DA ORLA LITORAL - 2ª FASE - REDE PAÇÓ/AFIFE" ---- TRABALHOS A MAIS NÃO**

**PREVISTOS:-** Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o nº 14693 em 3 de Setembro findo da firma fiscalizadora que seguidamente se transcreve: "No ofício referenciado em epígrafe solicitam V. Exas. a quantificação dos custos para a execução de novos traçados. Sobre o assunto devemos referir o seguinte: 1. Neste tipo de obra qualquer quantificação é susceptível de erro, uma vez não se conhecer o tipo de terrenos nesses traçados, razão da obra ser por série de preços. 2. Acresce ainda que para a quantificação desses trabalhos ser correcta, é necessário conhecer os perfis longitudinais dos novos troços a executar; Assim sendo e pelo atrás exposto, não nos é possível corresponder ao solicitado. No entanto, podemos informar que para uma estimativa aproximada se pode considerar o custo de 8600\$00/ML de rede a implantar, isto a preços do contrato inicial.". Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "A Pengest neste parecer não apresenta uma estimativa global para execução dos trabalhos. Apresenta sim uma estimativa por metro linear (8.600\$00/ML). Medindo, em planta, o que acarreta sempre algum erro, obtenho 290 m lineares de saneamento. Sendo assim estima-se o valor global dos trabalhos em 290 m x 8.600\$00 = 2.494.000\$00.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por



unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., ---- no valor estimado de 2.494.000\$00 (dois milhões quatrocentos e noventa e quatro mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(008) EMPREITADA DE "REPARAÇÃO DO PAVIMENTO**

**PEDONAL - JARDIM MARGINAL" ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foi presente a proposta da firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, que apresenta o preço de 1.065.000\$00 (um milhão e sessenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Sobre a presente proposta foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Junto se anexa proposta do empreiteiro "Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.", para execução de maciços e fixação dos limitadores de estacionamento. Os preços apresentados e as quantidades são de aceitar. Na minha opinião, deve ser este empreiteiro a executar estes trabalhos, visto ele já estar a reparar as guias e assim já é conhecedor de cotas e alinhamentos do local.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo preço de 1.065.000\$00 (um milhão e sessenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(009)**

**EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE**

**MONSERRATE - ACABAMENTOS" ---- TRABALHOS A MAIS:-** Foram presentes duas propostas nos montantes de 195.000\$00 (cento e noventa e cinco mil escudos) e de 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos), valores estes a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, da firma Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A., adjudicatário da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na referida empreitada. Acerca das referidas

propostas foram prestadas pelo Departamento de Obras as informações técnicas que seguidamente se transcrevem: "Estes trabalhos destinam-se a fechar o vão entre o campo de squash e o bar. Os preços apresentados são de aceitar." e "Estes trabalhos visam a separação efectiva entre o campo de squash e a zona do bar. Os preços apresentados são de aceitar.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar os aludidos trabalhos a mais à mencionada firma Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A., pelos referidos preços de 195.000\$00 (cento e noventa e cinco mil escudos) e de 105.000\$00 (cento e cinco mil escudos), perfazendo o valor global de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), valores estes a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (010) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE**

**TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE - MARGEM NORTE DO RIO**

**LIMA" ---- TRABALHOS A MAIS"**:- Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o nº 16244 em 1 de Outubro corrente da firma fiscalizadora que seguidamente se transcreve:

"Vimos por este meio enviar a V. Exa, a proposta de trabalhos a mais dos leitos de secagem e a proposta de trabalhos a mais do Emissário Final. Mais se informa que estas propostas têm o parecer favorável da Fiscalização relativamente a quantidades e preços unitários.". Acerca desta carta foi prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "Trata-se de trabalhos que decorrem da natureza do terreno e da alteração do traçado do Emissário Final (motivada pela disponibilização imediata de terrenos). Os trabalhos tem cobertura pela candidatura ao ENVIREG.".

A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe ao consórcio adjudicatário da mesma, constituído pelas firmas ---- EFACEC - Empresa Fabril de Máquinas Eléctricas, S.A. e PRONIL - Engenharia e

Construção , Lda. ---- no valor de 9.064.820\$00 (nove milhões sessenta e quatro mil oitocentos e vinte escudos) referente ao emissário final, valor este a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado

(IVA) à taxa legal. (011) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA CIDADE - MARGEM NORTE DO RIO**

**LIMA" ---- TRABALHOS A MAIS"**:- Foi presente o processo de concurso à empreitada indicada

em epígrafe, do qual consta a carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o nº 16244 em 1 de Outubro corrente da firma fiscalizadora que seguidamente se transcreve:-

"Vimos por este meio enviar a V. Exa, a proposta de trabalhos a mais dos leitos de secagem e a proposta de trabalhos a mais do Emissário Final. Mais se informa que estas propostas têm o parecer favorável da Fiscalização relativamente a quantidades e preços unitários.". Acerca desta carta foi

prestado pelo Departamento de Obras a seguinte informação técnica:- "Trata-se de trabalhos que decorrem da natureza do terreno e da alteração de traçado do Emissário Final (motivada pela disponibilização imediata de terrenos). Os trabalhos tem cobertura pela candidatura ao ENVIREG.".

A Câmara Municipal, em face das transcritas informações, deliberou, por unanimidade, adjudicar trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe ao consórcio adjudicatário da mesma, constituído

pelas firmas ---- EFACEC - Empresa Fabril de Máquinas Eléctricas, S.A. e PRONIL - Engenharia e

Construção , Lda. ---- no valor de 8.768.755\$00 (oito milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco escudos) referente as leitos de secagem, valor este a que acresce o

imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (012) **EMPREITADA DE "REVISÃO DAS**

**INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DA REMODELAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO"**:-

Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir

indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide

o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. - 7.251.790\$00 (sete milhões duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa escudos); Painhas & Arieira, Lda. - 8.660.330\$00 (oito milhões seiscentos e sessenta mil trezentos e trinta escudos); Cunha & Filhos, Lda. - 8.794.014\$00 (dois milhões trezentos e setenta mil escudos). Acerca das referidas propostas foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem:- "Colhidos os preços unitários a proposta mais favorável tendo em conta as quantidades apresentadas é da firma Barreiros, Costa & Sampaio, Lda. Solicita-se parecer ao Sr. Eng. Nina. (a) Tiago Delgado." e "A listagem de preços apresentada pela firma Barreiros Costa & Sampaio, Lda. para execução de diversos trabalhos de beneficiação das instalações eléctricas dos Paços do concelho, parece-nos razoável, face aos valores correntes do mercado e, sobretudo, às condições especiais de execução e de coordenação da obra. Entende-se que os preços unitários são compostos. (a) Almiro Nina.". Em face das transcritas informações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Barreiros, Costa & Sampaio, Lda., pelo valor global de 7.251.790\$00 (sete milhões duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (013) **EMPREITADA DE AQUISIÇÃO E MONTAGEM**

**DE CADEIRAS PARA AS BANCADAS DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA C+S**

**DE PORTUZELO:-** Foi presente, para a empreitada indicada em epígrafe, uma proposta da firma DEM2 - Desenvolvimento e Engenharia de Moldes, Lda., pelo preço global de 860.000\$00 (oitocentos e sessenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Verificado no pavilhão conclui-se que apenas são necessárias 400 cadeiras. A proposta inicial não previa a montagem. O valor proposto é de 300\$00/unidade e é aceitável. Assim propõe-se

que seja adjudicado o fornecimento e montagem das cadeiras passando o IVA aplicável para 5%.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação e de acordo com o disposto no número 6 do artigo 8º do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma DEM2 - Desenvolvimento e Engenharia de Moldes, Lda., pelo preço de 860.000\$00 (oitocentos e sessenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, revogar a deliberação que acerca do mesmo assunto foi tomada na reunião camarária de 20 de Setembro findo.

**(014) AQUISIÇÃO DE MÁQUINA HELIOGRÁFICA:-** Foi presente, para o fornecimento de uma máquina heliográfica, marca REGMA modelo A 170, uma proposta da firma Papelaria Fernandes Comercialização Técnica, S.A., pelo preço de 1.290.000\$00 (um milhão duzentos e noventa mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, com a retoma do equipamento existente nesta Câmara Municipal, pelo preço de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). Acerca da referida proposta foi prestada pelo Departamento de Obras as informações técnicas que seguidamente se transcrevem: "De acordo com as informações colhidas, a máquina heliográfica que a papelaria Fernandes se propõe vender a esta Câmara Municipal reúne condições para este sector dar resposta às solicitações de serviço." e "Dado que a actual máquina não funciona e é imprescindível para o serviço pelo que se propõe a dispensa de colheita de propostas por urgência do serviço.". A Câmara Municipal, em face das transcritas informações e de acordo com o disposto no número 6 do artigo 8º do Decreto-Lei número 390/82, de 17 de Setembro, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma Papelaria Fernandes Comercialização Técnica, S.A., pelo preço de 1.290.000\$00 (um milhão duzentos e noventa mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, com a retoma do equipamento existente nesta Câmara Municipal, pelo

preço de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). (015) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE UMA VIATURA VARREDORA, AUTOCARREGÁVEL, COM MOTOR A GASÓLEO, POTÊNCIA ATÉ 75 CV:-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para fazer a respectiva adjudicação, de acordo com o que entender mais vantajoso para os interesses do Município. (016) **CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1161 EM FREIXIEIRO DE SOUTELO":-** Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, reuniu a Comissão de Apreciação das Propostas ao concurso em epígrafe. Compareceram os seguintes senhores: Engº Tiago Delgado, Director do Departamento de Obras; Eng. António Rodrigues de Carvalho, Chefe de Divisão de Vias e Transportes; Dr. Neiva Marques, Chefe de Divisão Administrativa. Foram presentes as seguintes propostas:

FIRMA	VALOR GLOBAL S/ IVA	VARIANTE
Gonçalves & Cachadinha, Lda.	8.687.600\$00	
Monte & Monte, S.A.	11.660.700\$00	11.660.700\$00
Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.	7.513.600\$00	
Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda.	9.861.600\$00	
António Serafim Dias Grenho	8.171.040\$00	

A firma Monte & Monte apresentou uma proposta variante, no mesmo valor da proposta base que consiste na alteração da pavimentação de asfalto 180/200 para tapete betuminoso. Foi chegado à

conclusão de que a proposta mais favorável, pertence á firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor global de 7.513.600\$00 (sete milhões quinhentos e treze mil e seiscientos escudos), mais IVA.

(a) Tiago Moreno Delgado (a) António Rodrigues de Carvalho (a) Luis Filipe Neiva Marques.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma "Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.", pelo montante de 7.513.600\$00 (sete milhões quinhentos e treze mil e seiscientos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (017) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE

CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "ARRUAMENTO DE ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE DE LANHESES":- Foi presente o processo do concurso

indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos quinze dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e três, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado: Engº Tiago Moreno Delgado - Director do D.O.; Eng. Victor Manuel Cardoso Dias, Director Delegado dos S.M.; Dr. Neiva Marques - Chefe da D.A. Foram presentes as seguintes propostas:

CONCORRENTE	VALOR	PRAZO
Gonçalves & Cachadinha, Lda.	19.803.665\$00+IVA	3 meses
António Serafim Dias Grenho	17.749.525\$00+IVA	12 meses
Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.	22.289.840\$00+IVA	3 meses
Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda.	21.035.868\$00+IVA	90 dias
Monte & Monte, S.A.	19.049.755\$00+IVA	3 meses
Sociedade Construções Âncora	21.263.320\$00+IVA	3 meses

Foi chegada à conclusão de que a proposta mais favorável é a da firma António Serafim Dias Grenho, pelo valor de 17.749.525\$00 (dezassete milhões setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e

cinco escudos), pelo prazo de 12 semanas. (a) Tiago Moreno Delgado (a) Vitor Cardoso Dias (a) Luis Filipe Neiva Marques.". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a adjudicação à firma "António Serafim Dias Grenho", pelo montante de 17.749.525\$00 (dezassete milhões setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a repartição de encargos do contrato é feita pela seguinte forma: 12.249.525\$00 (doze milhões duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e cinco escudos) pelo orçamento deste Município para o ano em curso e 5.500.000\$00 (cinco milhões e quinhentos mil escudos) pelo orçamento deste mesmo Município para o ano de 1994, valores estes a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(018) EMPREITADA DE "ARRANJOS EXTERIORES NOS ARMAZÉNS DA CÂMARA MUNICIPAL (PRAIA NORTE)"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 25.391.275\$00 (vinte e cinco milhões trezentos e noventa e um mil duzentos e setenta e cinco escudos); Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda - 22.552.370\$00 (vinte e dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta escudos); Monte & Monte, SA - 22.335.638\$00 (vinte e dois milhões trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e oito escudos); Civibril-Materiais de Cimento Vibrado, Lda. - 22.200.000\$00 (vinte e dois milhões e duzentos mil escudos); Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 25.122.007\$00 (vinte e cinco milhões cento e vinte e dois mil e sete escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Foram apresentadas as seguintes propostas: nº 1 - Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda.



- 25.391.275\$00; nº 2 - Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda - 22.552.370\$00; nº 3 - Monte & Monte, SA - 22.335.638\$00; nº 4 - Civibral-Materiais de Cimento Vibrado, Lda. - 22.200.000\$00; nº 5 - Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 25.122.007\$00. A proposta mais favorável pertence a firma Civibral, Materiais de Cimento Vibrado, Lda., pelo montante de 22.200.000\$00.". Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, ao concorrente CIVIBRAL - Materiais de Cimento Vibrado, Lda., pelo preço de 22.200.000\$00 (vinte e dois milhões e duzentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (019) **EMPREITADA DE "ARMAZENS DA CÂMARA MUNICIPAL - VEDAÇÃO E PORTÃO (PRAIA-NORTE)"**:- Foram presentes, para a adjudicação da empreitada indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 6.493.155\$00 (seis milhões quatrocentos e noventa e três mil cento e cinquenta e cinco escudos); Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda - 6.763.991\$00 (seis milhões setecentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e um escudos); Monte & Monte, SA - 6.187.063\$00 (seis milhões cento e oitenta e sete mil sessenta e três escudos); Civibral-Materiais de Cimento Vibrado, Lda. - 5.900.000\$00 (cinco milhões e novecentos mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Foram apresentadas as seguintes propostas: nº 1 - Monte & Monte, SA - 6.187.063\$00; nº 2 - Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 6.493.155\$00; nº 3 - Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda - 6.763.991\$00; nº 4 - Civibral-Materiais de Cimento Vibrado, Lda. - 5.900.000\$00. A proposta mais favorável pertence a firma Civibral, Materiais de Cimento Vibrado, Lda., pelo montante de 5.900.000\$00.". Em face da transcrita informação, a Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, ao concorrente CIVIBRAL - Materiais de Cimento Vibrado, Lda., pelo preço de 5.900.000\$00 (cinco milhões e novecentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **AUSÊNCIA DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Maurício de Sousa. (020) **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Geraz do Lima - Santa Maria, para alargamento da travessa da Corga (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15701 em 24 de Setembro findo) um subsídio em espécie constituído por 50 sacos de cimento, estimado em 35.800\$00 (trinta e cinco mil e oitocentos escudos); Para a Junta de Freguesia de Portela Suzã, para obras do caminho da mineira (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15331 em 17 de Setembro findo) um subsídio em espécie constituído por duas paletes de cimento, estimado em 63.008\$00 (sessenta e três mil e oito escudos); Para a Junta de Freguesia de Cardielos, para obras de pavimentação do caminho da Torre, mediante autos de medição, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11814 em 9 de Julho findo) um subsídio no montante de - 1.250.000\$00 (um milhão duzentos e cinquenta mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Castelo de Neiva, mediante autos de medição, para obras de beneficiação do Caminho Municipal 1205 (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 14394 em 31 de Agosto findo) - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); **AUSÊNCIA DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador António Pereira. **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**  
**(CONTINUAÇÃO):-** Prosseguindo no assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, conceder mais os seguintes subsídios:- Para a Junta de Freguesia de Meadela, mediante autos de medição, para obras de beneficiação da rua do Ameal - 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos); **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador António Pereira. **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS**  
**(CONTINUAÇÃO):-** Prosseguindo no assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder mais os seguintes subsídios:- Para a Junta de Freguesia de Carreço, mediante autos de medição, para obras de beneficiação dos caminhos alternativos à ponte de S. Paio (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16904 em 15 de Outubro corrente) - 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Barroelas, para vedação do jardim do largo da igreja, um subsídio no montante de - 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos); Para a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Guadalupe - Castelo de Neiva (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15192 em 15 de Setembro findo) - 200.000\$00 (duzentos mil escudos); Para a Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José um subsídio mensal no montante de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 10027 em 09 de Junho passado); Para o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento nº 913 - Vila Franca um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 15402 em 20 de Setembro findo); Para a Sociedade Columbófila de Perre um subsídio no montante de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16155 em 30 de Setembro findo); Para o Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, para a 3ª prova nacional cicloturística do grupo desportivo, um subsídio no montante 50.000\$00 (cinquenta mil

escudos), (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13533 em 10 de Agosto findo); Para a Associação de Atletismo de Viana do Castelo, para o I Grande Prémio Internacional Cidade de Viana um subsídio no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Associação de Atletismo de Viana do Castelo, mediante autos de medição, para construção de balneários destinados a pista de treinos de Mazarefes, um subsídio no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos). Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para atribuir à Junta de Freguesia de Vila Franca, uma verba com destino à obra de iluminação do Centro Cívico de Vila Franca. (021) **COMPANHIA DE TEATRO DO**

**NOROESTE/COMPANHIA RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**

**CASTELO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e no seguimento da deliberação que, sob a epígrafe "COMPANHIA DE TEATRO DO NOROESTE", tomou em sua reunião de 19 de Outubro do ano findo e da deliberação que, sob a epígrafe "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO", tomou em sua reunião de 11 de Março de mil novecentos e noventa e um, conceder ao Centro Cultural do Alto-Minho um subsídio até ao montante máximo de 18.000.000\$00 (dezoito milhões de escudos), a pagar em doze prestações mediante despacho do Presidente da Câmara, a partir do mês de Outubro corrente, inclusivé, para funcionamento da Companhia de Teatro do Noroeste/Companhia Residente da Câmara Municipal de Viana do Castelo. (022) **AQUISIÇÃO DE**

**PARCELA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL (1ª FASE)**:- A Câmara Municipal,

deliberou, com a abstenção do Vereador Rui Martins, vender à firma CARCLASSE - Comércio de Automóveis, Lda., um lote de terreno na primeira fase da zona industrial, com a área de 7.190,00 m<sup>2</sup>, o qual fica a confrontar de Norte com caminho público, de Sul com Câmara Municipal de Viana do

Castelo, de Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo e de Nascente com E.N. 13, pelo preço de 3.830\$00 o metro quadrado o que perfaz o valor global de 27.535.700\$00 (vinte e sete milhões quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos escudos). Acerca do mesmo assunto, foi apresentada pelo Vereador Rui Martins, uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-

**"DECLARAÇÃO DE VOTO** - Sendo desejável o dinamismo da ZONA INDUSTRIAL criando condições adequadas ao labor de empresas instaladas e atraindo novas unidades, não se pode admitir que o seu crescimento ponha em causa a qualidade ambiental e paisagística. Com a ocupação das faixas laterais e imediatamente contígua á E.N., verifica-se já em alguns casos numa flagrante submissão da qualidade ambiental à obtenção de benefício económico pela autarquia. A venda de terreno, hoje em questão, situado em pleno cruzamento Viana/Porto/Barcelos, não é justificada por qualquer estudo urbanístico e enquadramento que preveja e minimize o seu impacto paisagístico, podendo inclusivamente agravar questões de funcionalidade e integração estética. Nestas circunstâncias ABSTENHO-ME, por considerar que a pretensão privada não é dado o devido tratamento no plano de respeito pelo interesse público, responsabilidade que apenas compete á autarquia. (a) Rui Martins."

**(023) VENDA EM HASTA PÚBLICA DE PARCELA DE TERRENO DA QUINTA**

**VELHA, SANTA MARTA DE PORTUZELO, PARA ÁREA DE SERVIÇO:-** A Câmara

Municipal deliberou, com o voto contrário do Vereador Rui Martins, vender, em hasta pública, a parcela de terreno designada por lote número 1, nas condições a seguir indicados e destinada a implantação de uma área de serviço:

Uma parcela de terreno com a área de 4.790 m<sup>2</sup>, situada no lugar de Petigueiras, da freguesia de Portuzelo, deste concelho, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 87942, a folhas 119, do livro B-223 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos 759 e

### **1º CONDIÇÕES ESPECIAIS**

#### **A) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ARREMATAÇÃO:**

- Lanços mínimos na licitação ..... 500.000\$00
- Sinal e princípio de pagamento, a pagar no prazo de dois dias úteis a contar da data da notificação da respectiva venda por esta Câmara Municipal ..... 60% do valor da arrematação
- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à venda do aludido imóvel se tal for considerado mais conveniente à defesa dos interesses do Município, devendo esta resolução ser, em princípio, tomada na primeira reunião desta mesma Câmara que se seguir à hasta pública nos termos indicados.

#### **B) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO:**

LOTE Nº	ÁREA M <sup>2</sup>	TIPOLOGIAS DE OCUPAÇÃO - ÁREA DE PAVIMENTOS/FUNÇÃO
		EQUIPAMENTO
1	4.79 0	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

### **2º CONDIÇÕES GERAIS**

#### **A) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

- A escritura de compra e venda, com o pagamento da parte do preço ainda não paga, será celebrada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação por esta Câmara Municipal para aquele efeito;
- São de conta do arrematante as despesas do imposto de selo da arrematação, da sisa e da escritura de compra e venda.

Acerca do mesmo assunto, foi apresentada pelo Vereador Rui

Martins, a declaração de voto que seguidamente se transcreve:-

**"DECLARAÇÃO DE VOTO** - Autorizar a instalação num dos lotes da Quinta Velha compromete a médio prazo a vocação natural daquele terreno, com excelentes potencialidades urbanísticas para surgir como alternativa ao actual centro cívico de Santa Marta de Portuzelo. A concentração de equipamento de interesse público na área envolvente, reforça a sua centralidade urbana. Situar uma ÁREA DE SERVIÇO com POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, é a expressão da mais manifesta incoerência relativamente às tão propagandeadas ideias de retirar do centro urbano os efeitos negativos da circulação automóvel. É indiscutível o interesse em que Santa Marta de Portuzelo possa dispor a curto prazo deste tipo de serviço. contudo. a sua implantação deverá ser em locais periféricos ao centro populacional. VOTO CONTRA a venda de terreno, com esse objectivo, por considerar ainda que jamais o interesse público deverá ser sacrificado ao benefício económico ainda que seja justificado como um recurso para acorrer a grave situação financeira do município. (a) Rui Martins.".

**APRESENTAÇÃO**

**DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Maurício de Sousa. (024) **TELEVISÃO POR**

**CABO - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE:-** Presente a carta de 6 de

Outubro corrente da TVTEL-Telecomunicações e Difusão, Lda., registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16772 em 13 de Outubro corrente, a remeter uma proposta de intenções para a implantação da televisão por cabo no Município

de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de intenções apresentada. (025)

**GABINETE DE APOIO TÉCNICO DO VALE DO LIMA - PREVISÃO DE DESPESAS:-**

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de previsão das despesas e dar poderes ao Presidente da Câmara, para satisfazer o valor das participações devidas pelo Município.

(026) **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES:-** Processo número 1246/33/81, em que é requerente Valdemar Duarte Gonçalves, para a construção dum prédio no lugar de Campo da Areia, da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), desta cidade. Acerca do funcionamento duma oficina de torneiro numa parte do rés-do-chão do prédio em causa sem que para o efeito possuía a respectiva licença municipal de utilização, foram prestadas as informações que seguidamente se transcrevem: "Uma vez que a oficina do requerente foi licenciada em termos de construção por esta Câmara Municipal, mas não teve nunca licença de utilização, pode a Câmara Municipal proceder ao seu encerramento, visto não estar a cumprir as disposições em vigor. Quanto à mudança de destino pretendida, estando a mesma dependente da desocupação da referida oficina, a mesma só terá o devido andamento a partir do momento em que se prove ter sido posto fim aquela actividade. À consideração (a) José Manuel Cristino - 93.09.08"; "Visto. De acordo. O despejo pode ser ordenado com base no disposto no artigo 165º e § 4º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. O Chefe da D.A., 10.09.93 (a) Neiva Marques". A Câmara Municipal, vistas as transcritas informações,



deliberou, por unanimidade, ordenar aos ocupantes e inquilinos da oficina em questão, Francisco Viriato Duarte Gonçalves Gomes e Victor Duarte Gonçalves Gomes, o seu despejo, com fundamento no disposto no artigo 165º e § 4º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, concedendo o prazo de trinta dias úteis, contado a partir da data da respectiva notificação, para que os ditos ocupantes promovam voluntariamente a desocupação da aludida oficina, sob pena de, se não cumprirem, entrar na posse do respectivo prédio para o efeito de imediatamente proceder ao despejo do mesmo, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa. (027)

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**:- Em virtude de o dia a que corresponderia a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal coincidir com o dia 1 de Novembro, feriado nacional, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, não efectuar a reunião do aludido dia e, em sua substituição, designar a realização de uma reunião extraordinária no dia 2 de Novembro imediato, no local e horas habituais. **PROCESSOS PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS**:- (028)

Processo número 12-A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Zélia Alves Dias, para um prédio sito na Rua da Bandeira, número 692, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Adolfo Lopes Sousa Pinto. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento à notificação datada de 16 de Outubro de mil novecentos e noventa e um, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos

termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de reparação geral do telhado, pavimento e isolamento de águas provenientes do quintal situado a poente, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(029) Processo número 20/A4/91** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Fernando da Conceição Correia da Cunha, para um prédio sito na Rua de Monserrate (em frente ao matadouro), da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Armando Almeida de Faria. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação datado de 3 de Maio findo e do qual foi feita notificação no dia 1 de Junho passado, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa (ligação do saneamento à rede pública, reparação geral das janelas e a ligação em boas condições das

tubagens do saneamento), sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(030)** Processo número 5/A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Sebastião Artur Ribeiro Dantas, para um prédio sito na Rua da Bandeira, número 160, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Luis Filipe Rodrigues Faria. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação datado de 14 de Dezembro do ano findo e do qual foi feita notificação no dia 31 de Dezembro do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de reparação geral do telhado e tecto da sala do primeiro andar, voltado à Rua da Bandeira, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(031)** Processo número 22/A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente José Leandro Moreira da Fonte, para um prédio sito no lugar de Madorra,

da freguesia de Perre, deste concelho de Viana do Castelo, de que é proprietário Romeu Quesado Pinto Cardoso. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento integral à notificação feita no dia 31 de Dezembro do ano findo respeitante ao mandado datado de 14 de Dezembro do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da notificação, proceder à remoção para vazadouro autorizado dos materiais e resíduos resultantes da demolição do edifício em causa, sob pena de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. (032) **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO**

**MUNICIPAL EM VIGOR:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros, Grupo 02 - Combustíveis e lubrificantes - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 03 - Outros Edifícios,

Artigo 05 - Escolas, Número 03 - Construção/Beneficiação Escolas - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, Número 02 - Arruamentos na cidade, Alínea 02 - Loteamentos urbanos - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 03 - Iluminação pública, Número 02 - Outra - 1.500 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 07 - Viação rural, Número 03 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 42.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 11 - Outras, Número 10 - Obras diversas - 8.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 02 - Outras despesas com pessoal, Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 2.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 2.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes, Artigo 01 - Membros dos órgãos autárquicos - 8.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 05 - Estudos e consultadoria - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de

Obras: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 08 - Bolsa terrenos - 59.500 contos. **(033)**

**RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes despachos do Exmo. Presidente da Câmara: - O de 9 de Setembro findo, pelo qual adjudicou à firma Engilima - Projectos de Arquitectura e Engenharia, Lda., a elaboração do projecto de estabilidade e estruturas do Centro de Protecção Civil, pelo preço de 3.435.102\$00 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil cento e dois escudos) a que acresce o IVA imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal. - O de seis de Outubro corrente, pelo qual concordou e autorizou o preçário do Teatro Municipal Sá de Miranda, que seguidamente se transcreve:-

### **PREÇÁRIO**

#### **NORMAL**

Plateia .....	1.000\$00	
Frizas .....	1.000\$00	(cada entrada)
Camarotes de 1ª .....	750\$00	(cada entrada)
Camarotes de 1ª .....	500\$00	(cada entrada)

#### **MOBILIZAÇÃO - Senhas**

##### **Senhas (50%) - senhas verdes (trazem o preço marcado)**

Plateia .....	500\$00	
---------------	---------	--

Frizas ..... 500\$00

Camarotes de 1ª ..... 375\$00

Camarotes de 2ª ..... 250\$00

**Senhas Jovem - senhas rosa (trazem o preço marcado) -  
3ªs., 4ªs. e 5ªs.**

Plateia ..... 400\$00

Frizas ..... 400\$00

Camarotes de 1ª ..... 300\$00

Camarotes de 2ª ..... 200\$00

**Senhas Reformado - senhas azuis (trazem o preço  
marcado) - domingos matinée**

Plateia ..... 400\$00

Frizas ..... 400\$00

Camarotes de 1ª ..... 300\$00

Camarotes de 2ª ..... 200\$00

**FESTIVAL**

Plateia e Frizas ..... 1.000\$00

Camarotes de 1ª ..... 750\$00

Camarotes de 2ª ..... 500\$00

**Assinaturas:** normal - 3.000\$00 (para 6 espectáculos -  
cada 500\$00)

Amigos - 2.500\$00 (para 6 espectáculos -  
cada 416\$00)

Para o Festival só há assinaturas de Plateia.

Senhas para as Escolas - senhas brancas - 600\$00 -

plateia".

**(034) AQUISIÇÃO DUMA PARCELA DE TERRENO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, pelo preço de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) e com subordinação às condições a seguir discriminadas, a José Victor Barbosa Vieira e mulher Inês de Jesus Peixoto Barbosa Vieira, uma parcela de terreno com a área de 100 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Igreja, da freguesia de Alvarães, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 70399, a folhas 25, do livro B-178, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 588: Os vendedores obrigam-se a manter livres as duas entradas que dão acesso ao referido imóvel, situadas na Estrada Nacional com ligação à Zona Industrial de Viana do Castelo; A Câmara Municipal compromete-se a conceder viabilidade de construção de um edifício de dois pisos, constituído por rés-do-chão e primeiro andar no referido prédio, sendo de dez anos o prazo para apresentação do respectivo projecto, e a construir o muro em pedra com materiais idênticos ao já existente. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a respectiva escritura de compra e venda seja celebrada no mês de Março do próximo ano, em dia, local e hora a designar pela Câmara Municipal, cuja designação será dada a conhecer aos vendedores por ofício registado com aviso de recepção, expedido com a antecedência mínima de dez dias. **(035)**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR**

**DELEGAÇÃO DESTA**:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta



conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente".

**(036) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.